

LEI N° 065/2014

“ALTERA PROGRAMA DE GOVERNO NA LDO E LOA/2014 E NO PPA 2014-2017, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Código Orçamentário 2536 - A, no Programa de Governo 103 – Promoção Humana, constante na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a seguinte redação:
LDO/2014 E ANEXO DA LOA

MACRO OBJETIVO: Promover a formação de cidadãos responsáveis e solidários, com qualidade de vida.					
PROGRAMA:	103 - Promoção Humana	LINHA ESTRATÉGICA: Cidade Solidária.			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Consolidar o desenvolvimento humano e a promoção social.					
TEMÁTICA: Abrigos Institucionais.					
INDICADOR (ES): Nº de crianças acolhidas.	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FINAL			
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	20	20			
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2014	TOTAL
2536 – A	Abrigo Institucional - Recurso Federal.	Unidade	META FÍSICA	2	2
OBJETIVO DA AÇÃO	Fortalecer os abrigos institucionais garantindo o pleno funcionamento dos setores.				
PRODUTO	Crianças atendidas.				
RECURSO (S):	Federal.	VALOR	R\$	R\$	
			30.000,00	30.000,00	

PPA 2014-2017

MACRO OBJETIVO: Promover a formação de cidadãos responsáveis e solidários, com qualidade de vida.								
PROGRAMA:	103 - Promoção Humana.	LINHA ESTRATÉGICA: Cidade Solidária.						
OBJETIVO DO PROGRAMA: Consolidar o desenvolvimento humano e a promoção social.								
TEMÁTICA: Abrigos Institucionais.								
INDICADOR (ES): Nº de crianças acolhidas.			ÍNDICE RECENTE			ÍNDICE FINAL		
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.			20			20		
CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:	AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANOS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2536 – A	Abrigo Institucional - Recurso Federal.	Unidade	META FÍSICA					8
OBJETIVO DA AÇÃO	Fortalecer os abrigos institucionais garantindo o pleno funcionamento dos setores.			2	2	2	2	
PRODUTO	Crianças atendidas.		VALOR	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECURSO (S):	Federal.		30.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	213.000,00	

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2014:

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

103 – Promoção Humana

2536 – Abrigo Institucional – R. Federal

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 13.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 500,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 4.500,00

33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R\$ 2.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 5.000,00

Recurso: 3036 – Programa Lares Municipais

*Art. 3º - Para cobertura do autorizado no art. 2º da presente Lei, servirá de recurso o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, oriundo de excesso de arrecadação.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Júlio César Viero Ruivo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15 / 10 / 2014

Sérgio Luiz Perufo

Secretário Interino de Gestão